



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 03 de Junho de 2025

Edição 2145 - Ano XX - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1588/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Denomina de “Jardim Bom Pastor” a área correspondente a matrícula nº 43.316, situada neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado “Jardim Bom Pastor” a área correspondente à matrícula nº 43.316, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina-PR, situado neste Município, nos termos da Lei nº 1514 de 09 de maio de 2023.

Parágrafo único. O perímetro do Jardim Bom Pastor fica assim delimitado: inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC - 51°W, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=489417.417m e N=7377085.494m dividindo-o com o Lote 175-A-2; Daí segue confrontando com o Lote 175-A-2 com o azimute de 6°53'34" e a distância de 296.54m até o marco '1' (E=489453.005m e N=7377379.889m); Daí segue confrontando com o Lote 175-A com o azimute de 111°06'52" e a distância de 162.90m até o marco '2' (E=489604.971m e N=7377321.206m); Daí segue confrontando com terras de Devonsir Norato Claro ou de quem de direito pertencer, com azimute de 184°40'13" e a distância de 297.93m até o marco '3' (E=489580.713m e N=7377024.270m); Daí segue confrontando com Estrada Municipal Lote 175 com o azimute de 290°33'09" e a distância de 174.40m até o marco '0=PP' (E=489417.417m e N=7377085.494m), fechando assim o perímetro da área, conforme descrito na matrícula.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 02 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Autoria:

Vereadora Jislaine Pereira Ferraz
Vereadora Angélica de Oliveira Lima
Vereadora Valdenice Carneiro Gouveia Paz
Vereador Geraldo Carré dos Santos

Emenda de Autoria:

Jislaine Pereira Ferraz

Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1589 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir novas ações e efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1570/24, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1567/24 e da Lei do Plano Plurianual nº 1460/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações na Lei Orçamentária nº 1570/24, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1567/24 e da Lei do Plano Plurianual nº 1460/2021, conforme descrito abaixo:

Macroobjetivo: 1)- Oferta de serviços ambulatoriais especializados, consultas médicas especializadas, exames de imagem e aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos. 2)- Serviços de odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buço-maxilo-faciais e prestação de serviços no transporte sanitário macrorregional.

Programa: 11 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Serviços especializados, entre as principais ações da pasta, destacam-se a instituição da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, a incorporação de novas tecnologias e medicamentos voltados para o tratamento de doenças raras e o esforço contínuo na estruturação de uma linha de cuidado especializada, que envolve desde a atenção primária até os serviços de alta complexidade.

Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – SAUDE

Subfunção: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Código	Ação	Produto
2399	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	População
	Ano	Valor
	2025, 2026, 2027, 2028, 2029	Meta
		05
Unidade de Medida	Pessoas	

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$525.000,00(Quinhentos e vinte e cinco mil reais) na Lei



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Orçamentária nº 1570/24, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1567/24 e da Lei do Plano Plurianual nº 1460/2021, conforme descrito abaixo:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.302.0011.2.399 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
33.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000	460.000,00
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000	65.000,00
	TOTAL		525.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial/total da dotação orçamentária, a saber.

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000	60.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoal Jurídica	1.000	105.000,00
	TOTAL		165.000,00

08.001.10.302.0011.2.396 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000	60.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoal Jurídica	1.000	300.000,00
	TOTAL		360.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 02 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1590/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei 216 de 03 de junho de 2002 e Revoga a Lei 223 de 29 de agosto de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA-PR APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A súmula da Lei nº 216 de 03 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina-se de Centro Educacional Infantil Professora Eva Ramiro, o Centro Educacional Infantil, localizado no Jardim Esperança, neste Município.”

Art. 2º. O artigo 1º da Lei n.º 216 de 03 de junho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominado de Centro Educacional Infantil Professora Eva Ramiro, o Centro Educacional de Educação Infantil, localizado no Jardim Esperança, neste Município.”

Art. 3º. Fica revogada a Lei n.º 223 de 29 de agosto de 2002.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 02 de junho de 2025

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 139/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme C.I. nº 872/2024, a partir desta data, o Sr. **CLAUDINEI FERREIRA DE MELLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 16.XXX.XXX-63, do cargo de Assessor Executivo V, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 315/2024, de 27 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 140/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento 0481/2025, a partir desta data, a Sr^a **VIVIANE ALVES DE MOURA MACHADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 061.XXX.XXX-99, do cargo de **Educador - CLT**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 004/2024, de 04 de janeiro de 2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 141/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **MARTA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 070.xxx.xxx-30, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Professora 40 horas semanais**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 01/2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 142/2025, de 3 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1589/2025, de 2 de Junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 525.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2399-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 460.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2399-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 de Junho de 2025.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 144/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos estatutários da Prefeitura Municipal de Tamarana - Edital de Abertura 002/2022.

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, conforme o Edital 002/2022, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos sob o Regime Estatutário, homologado em 27/06/2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 145/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos estatutários da Prefeitura Municipal de Tamarana - Edital de Abertura 003/2022.

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, conforme o Edital 003/2022, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos sob o Regime Celetista, homologado em 27/06/2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 234/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 864.xxx.xxx-53 - (1/2) – meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reunião na Casa Civil, no dia 03/06/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 235/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Gabrieli Dutra Gonçalves**, Médica Veterinária, matrícula 8880456, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-6/PR e do CPF sob o nº 096.xxx.xxx-12 – **(1/5) - uma e meia** – Diárias - no valor de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Maringá/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, Participar do Curso de Serviço de Inspeção Municipal, sobre elaboração de Programas de Autocontrole de Agroindústrias, entre os dias 09 e 10/06/2025 , em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 236/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA ELISA SILVA DE QUADROS**, Assessora Executiva, matrícula 88805109, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 052.xxx.xxx-17 - (3) – Três - **DIARIAS** - no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Curitiba-PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Encontro Nacional de Turismo Rural, entre os dias 09 e 12/06/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR, A SEREM DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 26/05/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 26/05/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 149.866,12 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 28 DE MAIO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2025 DE 23/05/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTA E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 23/05/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 23/05/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 1.200,00 (MIL DE DUZENTOS REAIS).

TAMARANA-PR, 30 DE MAIO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: CK LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, DEMARCAÇÃO, ESTAQUEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS DE BASE LARGA, COM ALTURA DO CAMALHÃO DE 0,55 METRO E EQUIDISTÂNCIA VERTICAL ENTRE TERRAÇOS DE 5 METROS, NUMA ÁREA TOTAL DE 111,16 HECTARES, COM A UTILIZAÇÃO DE TERRACEADOR DE ARRASTO DE NO MÍNIMO 14 DISCOS INSTALADO EM TRATOR COM TRAÇÃO 4 X 4, DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O TERRACEADOR, COM PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA (TOPÓGRAFO), MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO, IMPLEMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA (2,8 M²), EM CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126678/2023 CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA O, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 28/05/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 28/05/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 268.605,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS).

TAMARANA - PR, 30 DE MAIO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.: 2/2025
	Processo Adm.: 42/2025 Data do Processo: 26/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 42/2025
b) Nr. Licitação: 2/2025 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação: 02/06/2025
e) Objeto da Licitação: *Execução de PAVIMENTAÇÃO TST EM ESTRADA RURAL, com 16.500,00m² de pavimentação em TST, em 2.750m de extensão e demais itens conforme documentação, referente Programa Itaipu Mais que Energia, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água de solo, energia renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura, através do Instrumento de Repasse nº 4126678/2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal (representante Itaipu) e o município de Tamarana/PR.*

Participante: LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de PAVIMENTAÇÃO TST EM ESTRADA RURAL, com 16.500,00m² de pavimentação em TST, em 2.750m de extensão e demais itens conforme documentação, referente Programa Itaipu Mais que Energia, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água de solo, energia renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura, através do Instrumento de Repasse nº 4126678/2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal (representante Itaipu) e o município de Tamarana/PR.	1,000	sv	2.199.000,00	2.199.000,00

Total do Participante: 2.199.000,00

Total Geral: 2.199.000,00

Tamarana, 02/06/2025

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 30/2025
	Processo Adm.: 63/2025 Data do Processo: 23/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 63/2025
b) Nr. Licitação: 30/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 02/06/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresas especializadas no fornecimento de óleos lubrificantes e demais insumos automotivos para manutenção da frota Municipal, para atendimento às secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana.*

Participante: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Graxa para pino e chassi Graf inato 18 kg, SUGESTÃO DE MARCAS LUBRAX, IPIRANGA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	51,000	UNI	229,00	11.679,00
3	Óleo 2 Tempo Semi Sintético caixa com 40 unidades de 500ml	17,000	cx	600,00	10.200,00
12	Óleo 68 alta pressão Hydra 68 galão 20 litros	29,000	gl	194,00	5.626,00
Total do Participante:					27.505,00

Participante: 35.467.663 BRUNO DA SILVA

13	Pano de limpeza mecânico, costurado fardo com 25 kilos.	30,000	fd	200,00	6.000,00
Total do Participante:					6.000,00

Participante: A.L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO ME

9	Óleo semi Sintético 15w40 motores de carros de passeio movidos à gasolina, etanol ou GNV caixa com 24 unidades de 1 litro. SUGESTÃO DE MARCAS: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	37,000	cx	418,99	15.502,63
Total do Participante:					15.502,63

Participante: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

6	Óleo 5w30 100% sintético API C para veículo a diesel. Caixa com 24 unidades de 1 litro. SUGESTÃO DE MARCAS: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	40,000	cx	468,00	18.720,00
8	Óleo SAE 5w30 - lubrificante (sintético) multiviscoso para motores a Álcool, Gasolina e GNV, classificação API, sl/cf, acea a3, de primeira filtragem, sendo caixa contendo 24 unidades em frasco de 1 litro, SUGESTÃO DE MARCAS: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	40,000	cx	456,00	18.240,00
10	Óleo TAC-3 10 W. Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos balde com 20 litros.	2,000	UNI	260,00	520,00
11	Óleos 68 - lubrificantes desenvolvidos para sistemas hidráulicos e equipamentos e condições severas (resistentes à alta temperatura). (A W 68). Apresenta em sua composição do óleo básico mineral e	154,000	un	195,00	30.030,00



aditivos antioxidantes, anticorrosivo, anti-desgaste e antiespumante. Balde com 20 litros, SUGESTÃO DE MARCAS: LUBRAX, IPIRANGA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Total do Participante: 67.510,00

Participante: PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Graxa Multiuso especial para rolamento, 20 Kg, SUGESTÃO DE MARCAS LUBRAX, IPIRANGA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	31,000	UNI	380,00	11.780,00
4	Óleo lubrificante 10w40- CI4. Semi Sintético, para motor a Diesel, galão de 20 Litros, SUGESTÃO DE MARCAS: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	56,000	gl	310,00	17.360,00
5	Aditivo do Radiador trado 50/50-concentrado, de 1litro, produto de 1ª linha	210,000	UNI	4,30	903,00
7	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulico SAE 50, Tractor TO-4 balde de 20 litros	9,000	un	330,00	2.970,00

Total do Participante: 33.013,00

Participante: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

14	Intercap- concentrado 1x40 Galão 50 litros, produto de 1ª linha	65,000	gl	127,22	8.269,30
15	Solupan Concentrado 1x40 Galão 50 litros, produto de 1ª linha.	16,000	gl	113,78	1.820,48

Total do Participante: 10.089,78

Total Geral: 159.620,41

Tamarana, 02/06/2025

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2025
	Processo Adm.: 70/2025 Data do Processo: 12/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 70/2025
 b) **Nr. Licitação:** 34/2025 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 02/06/2025
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para a execução de 50 rampas de acesso para pessoas com dificuldade de locomoção, em trechos de calçadas em trechos de calçadas do centro, a ser definido pela secretaria municipal de obras, conforme detalhe especificado em projeto, situados na cidade de Tamarana – PR.*

Participante: R.L. DE FREITAS - PRESTACAO DE SERVICOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de 50 rampas de acesso para pessoas com dificuldade de locomoção, em trechos de calçadas do centro, a ser definido pela secretaria municipal de obras, conforme detalhe especificado em projeto, situados na cidade de Tamarana - PR, na modalidade de pregão eletrônico, com o fornecimento da mão de obra e material necessário para a execução dos serviços.	1,000	sv	58.007,37	58.007,37

Total do Participante: 58.007,37

Total Geral: 58.007,37

Tamarana, 02/06/2025

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2025, CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR E A
EMPRESA **POLLYANA INDÚSTRIA
PLÁSTICA LTDA.**

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura referente à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, do Pregão Eletrônico nº 053/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 325/2024 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Isabel Máximo Cunha

Atualmente

Titular: Maurício da Silva



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

Tamarana-PR, 21 de Maio de 2025.

Elias Ferreira de Moraes

Secretário Municipal de Agricultura

Jéssica da Silva Melo Gonçalves

Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2025, CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR E A
EMPRESA **POLLYANA INDÚSTRIA
PLÁSTICA LTDA.**

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos Fiscais da Secretaria Municipal de Obras referente à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, do Pregão Eletrônico nº 053/2025, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 589/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Atualmente

Titular: Gabriel Alcântara Choucino



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

Tamarana-PR, 21 de Maio de 2025.

João Batista Pereira

Secretário Municipal de Obras

Jéssica da Silva Melo Gonçalves

Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 059/2024, CELEBRADAS ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA-PR E AS
EMPRESAS CLASSIFICADAS.**

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos Fiscais da Secretaria Municipal de Obras referente às Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 059/2024, em atendimento à solicitação constante na C.I nº 287/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Marlene Aparecida Sampaio Santos

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Atualmente

Titular: Marco Aurélio da Silva

Suplente: Luís Gustavo Lopes

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços.

Tamarana-PR, 05 de Maio de 2025.

João Batista Pereira

Secretário Municipal de Obras

Jéssica da Silva Melo Gonçalves

Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ERRATA

A Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta errata, informar que houve um erro de digitação na página 17 do Contrato nº 136/2025, na página 18 do Contrato nº 137/2025 e na página 19 do Contrato nº 138/2025 referente ao Pregão nº 026/2025, Processo Administrativo nº 110/2024.

ONDE SE LÊ:

9.2.11.3 Disponibilizar Carro Reserva para o segurado e/ou terceiros:

CORRIGE-SE PARA:

9.2.11.3 Disponibilizar Carro Reserva para o segurado:

Tamarana - PR, 21 de maio de 2025.

Jéssica da Silva Melo Gonçalves

Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025 DE 23/04/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

ERRATA

A Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta errata, informar que houve um erro de digitação no extrato da Ata de Registro de Preços nº 124/2025, referente ao Pregão nº 006/2025, Processo Administrativo nº 015/2025.

ONDE SE LÊ:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

CORRIGE-SE PARA:

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTA E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

Tamarana-PR, 30 de maio de 2025.

Edvanda Camargo
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO Nº 076/2025

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, Processo nº 076/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de mão de obra terceirizada exclusiva, assegurando o funcionamento adequado dos serviços públicos essenciais, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 03/06/2025, até as 08h30min horas do dia 16/06/2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 16/06/2025.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 02 de Junho de 2025.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 09/2025

Súmula: Dispõe sobre adesão do Município de Tamarana/PR a Deliberação 13/2025- CEDCA/PR- “Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, bem como o plano de ação do referido incentivo apresentado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberação 13/2025/CEDCA/PR) e Aprovar o Plano de Trabalho;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322/2019, e plenária realizada no dia 23/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de adesão do Município de Tamarana PR a Deliberação 13/2025- CEDCA/PR- “Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, (Deliberação 13/2025/CEDCA/PR)

Art. 2º. Aprovar plano de ação a Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - “Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes” (Deliberação 13/2025/CEDCA/PR). Apresentado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º. Aprovar o plano de trabalho (em anexo);

Art. 4º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 23 de Maio de 2025.

Viviane Granado Barreira da Silva
Vice Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município TAMARANA		CNPJ 01.613.167/0001-90
Endereço Evaristo Camargo nº856		CEP: 86.125-00
Telefone (43) 3398-1977		E-mail institucional smastamarana@gmail.com
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Micheli Camargo		
Telefone (43)3398-1977	Celular (43) 98439-0699	E-mail smastamarana@gmail.com

Nome do Programa/Serviço

Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: Creas/ Paefi

Direito à Convivência Familiar e Comunitária: SCFV e Acolhimento Municipal

Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Profissionais Inserido no SGD;

Local / endereço onde será executado o programa/serviço

Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: Creas : Rua Evaristo Camargo nº260

Direito à Convivência Familiar e Comunitária: SCFV: Avenida João Domingues Gonçalves
nº 644 e

Acolhimento Municipal

2. DIAGNÓSTICO:

Em relação aos indicadores de demografia, o município de Tamarana foi criado em 01/01/1997, anteriormente era Distrito pertencente à Londrina, com extensão territorial 472,155km². Mesmo após o desmembramento o Município de Tamarana pertence à comarca de Londrina, sendo totalmente dependente do setor eleitoral, judiciário, saúde alta complexidade e também o policiamento, pois possui apenas 1 módulo policial.

O município tem um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M 2010) de 0.621 (considerado baixo), Índice de Gini da Renda Domiciliar Per Capita (IBGE 2023) de 0,40. A incidência de pobreza da população (IBGE 2023) é de 42,42%. A população estimada do município é 10.707 habitantes (IBGE 2022), sendo aproximadamente 50% residente na zona rural e 50% residente na zona urbana. Sendo que, a população estimada para 2024 é de 10.645 pessoas.

O município de Tamarana na política de Assistência social é classificado como pequeno porte I, possui habilitação como gestão básica, tendo como objetivo: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e garantir a qualidade de atendimento.

Considerando os serviços de atendimento a criança e adolescente se faz necessário



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

a aquisição de equipamentos, mobiliários, veículos automotores, capacitação para o SGD e demais itens que consta no Art 17º DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR no intuito de fortalecer e aprimorar a ofertados serviços.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O CREAS foi implantado no município a fim de adequar o atendimento da Proteção Social de Média em conformidade com a Tipificação Nacional de Assistência Social, em maio de 2019 foi implantado o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Tendo em vista o porte do Município, o CREAS atende situações que envolvem violação de direitos contra criança e adolescente, mulheres e idosos. O CREAS contava na data da implantação com equipe técnica formada por um assistente social efetivo e um psicólogo temporário para atendimento das seguintes demandas:

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa - prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligências graves; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar;

Mulheres em situação de violência;

Idosos em situação de violência.

No ano de 2023, foi realizado contratação de novos profissionais para o CREAS através de concurso público, aumentando a equipe do equipamento e em março de 2024, o CREAS mudou para outro imóvel, sendo maior ficando melhor localizado, impactando positivamente nos atendimentos e na própria identidade do equipamento. O equipamento não tem cofinanciamento federal, a maior parte do custeio do equipamento é por recurso próprio.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Tamarana atende crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, são ofertadas 70 vagas, constitui um espaço de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses demandas e potencialidades dessa faixa etária.

O Serviço passou a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Assistencial Social a partir do ano de 2024, tendo em vista encerramento das atividades ofertada pela Entidade Associação Missionária e Educativa de Santa Ana – Projeto Solipar (através de Termo de Parceria, Fomento).

O SCFV é referenciado ao CRAS, o qual dispõe de Técnico de Referência, responsável pelo acompanhamento das atividades, ações e encaminhamentos de crianças e adolescentes, público prioritário. O equipamento não tem cofinanciamento federal, a maior parte do custeio do equipamento é por recurso próprio.

A Casa Lar de Tamarana foi implantada em março/2012 tendo em vista a necessidade de atendimento à demanda de crianças/adolescentes, com idade entre 00 e 18 anos de idade, tanto do sexo feminino como do sexo masculino, residentes no Município de Tamarana, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, afastados da família de origem ou ampliada por determinação judicial.

A Casa Lar procura trabalhar em consonância com a política nacional de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e com as orientações técnicas do CNAS/CONANDA. O equipamento não tem cofinanciamento federal, a maior parte do custeio do equipamento é por recurso próprio.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4. PÚBLICO-ALVO

Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: O CREAS é referência para a rede de atendimento às situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, serão atendidas as famílias encaminhadas para o CREAS que apresentam situações que envolvam crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;

Direito à Convivência Familiar e Comunitária: SCFV: com o objetivo de complementar o trabalho social com famílias ofertado pelo SUAS, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários. É pactuado 70 metas para crianças e adolescentes de 06 à 14 anos;

Acolhimento Municipal: serviço de alta complexidade com o objetivo de atender famílias/indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e estejam afastados temporariamente de seu núcleo familiar, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados. A meta de atendimento é 10 e a idade é de 0 a 18 anos;

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Fortalecer e aprimorar as atividades executadas;

Objetivos Específicos: Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Promover acessos a serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social nos territórios; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

6. METAS DE ATENDIMENTO

Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: CREAS: 50 famílias

Direito à Convivência Familiar e Comunitária: SCFV: 70; Acolhimento Municipal: 10

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades			
		diária	semanal	mensal	trimestral
1. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade: Aprimorar a oferta das atividades do CREAS	Aquisição de veículo 0 km: Realizar visita domiciliar, busca ativa, participar de reuniões;			X	
	Aquisição de materiais pedagógicos: garantir a qualidade do trabalho ofertado pelo equipamento;				
2. Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Aprimorar o Serviço de Acolhimento Municipal.	Aquisição de veículo 0 km: Realizar visita domiciliar, busca ativa, participar de reuniões; transporte dos acolhidos...			X	
	Aquisição de materiais pedagógicos, equipamento, móveis: garantir a			X	



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	qualidade do trabalho ofertado pelo acolhimento;				
3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Aprimorar a oferta e a organização das ações do SCFV;	Contratação de oficinas específicas a serem desenvolvidas no SCFV;			X	
	Aquisição de materiais pedagógicos: garantir a qualidade do trabalho ofertado pelo SCFV;			x	
4. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Capacitar e Fortalecer a rede de atendimentos.	Fortalecer o SGD através de capacitação da Rede de Proteção. (em relação ao conteúdo programático e carga horária será discutido em plenária do CMDCA em reuniões posteriores)				X
	Mobilização e Campanha a serem definidas em plenária do CMDCA				X



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Para a execução do presente projeto, com o objetivo de mensurar a partir dos levantamentos de dados em ambos os serviços, os serviços deverão apresentar mensalmente os dados quantitativos das ações executadas para a secretaria executiva do CMDCA.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Stephenie dos Santos Franco
Telefone	(43) 3398-1963
E-mail	tamarana_cmdca_cmas@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social CRESS 7103

Tamarana, 23 de Maio de 2025.

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita do Município de Tamarana

Micheli Camargo

Secretária da Pasta onde está a política da criança e do adolescente



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 4/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas **de 01/02 a 31/12/2024** referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Piso Único de Assistência Social - PAS (Deliberações 59/2023/CEAS/PR);

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada no dia 22/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas **de 01/02 a 31/12/2024** referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Piso Único de Assistência Social - PAS (Deliberações 59/2023/CEAS/PR);

Art. 2º. Aprovar a utilização do saldo remanescente referente aos recursos financeiros do incentivo Piso Único de Assistência Social – PAS;

Art. 3º. Aprovar justificativa do saldo em conta apresentado pelo órgão gestor;

Art. 4º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 22 de Maio de 2025.

Carlos Eduardo Ramos
Presidente do CMAS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 69/2025

Ementa: Dispõe sobre a Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018 para Participar de Audiência Pública: Políticas de Proteção às mulheres; Programa Recomeço - SEMIPI; Programa AMPARA – DPE – PR no dia 03 de junho; Participar do Fórum Estadual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas Sobre Drogas - SESP no dia 04 de junho e tratar de assuntos do interesse do Município na Secretaria de Segurança Pública no dia 05 de junho de 2025.

Angélica de Oliveira Lima

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 30 de maio de 2025.


RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Rua Anclão Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 70/2025

Ementa: Dispõe sobre a Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018 para Tratar de assuntos de interesse do Município no Palácio Iguaçu com o Vice-Governador Darci Piana, dia 03 de junho de 2025.

Geraldo dos Santos Carré

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 02 de junho de 2025.

RENAN LEAL GONÇALVES

Presidente da Câmara

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025****Ref.: Dispensa de Licitação nº 09/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Tamarana, CNPJ nº 01.619.219/0001-36, com sede na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana/PR, representada pelo Presidente, Sr. Renan Leal Gonçalves.
Contratada: Comércio de Gêneros Alimentícios Tajima, CNPJ nº 78.402.070/0001-63, com sede na Rua Izaltino José Silvestre nº 116, Centro, Tamarana/PR, representada pelo sócio proprietário Sr. Roberto Hideki Tajima.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café, chá e açúcar, com entregas parceladas, conforme necessidade da Câmara Municipal de Tamarana, no período de 21 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: Até R\$ 4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Forma de Pagamento: Mensalmente, em até 5 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Vigência: 21 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 06 – 010120013390300000000000000000 – 33903021000000000000. Data da Assinatura: 21 de maio de 2025. **RENAN LEAL GONÇALVES.**
PRESIDENTE DA CÂMARA.


**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 17/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Assinatura:

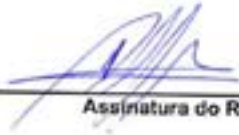
Objeto da Licitação: Aquisição de material de limpeza para atender a Câmara Municipal de Tamarana.

Observações:

Recursos orçamentários: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 2.768,20
Total Entidade:			R\$ 2.768,20
Total Geral:			R\$ 2.768,20

Tamarana, 15 de Maio de 2025


Assinatura do Responsável


**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Andrao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Página: 1 / 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nr.: 8/2025****Processo Adm.: 17/2025****Data do Processo: 15/05/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 17/2025
b) Nr. Licitação: 8/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 20/05/2025
Objeto da Licitação: *Aquisição de material de limpeza para atender a Câmara Municipal de Tamarana.*

Participante: **NEDIR MARIA KAVABATA FABIANO**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CERA LIQUIDA 750ML BRILHO IMPERMEÁVEL	60,000	un	11,90	714,0
2	Sabão em pó, composição mínima, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, e coloração azulada, acondicionado em embalagem com 1 kg, rotulo com informações do produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. Marcas de referência: Brilhante ou TixanYpê.	10,000	un	17,55	175,5
3	lustra móveis 500ml	15,000	un	16,50	247,5
4	desinfetante para banheiro 1l	20,000	un	10,50	210,0
5	Desodorizador de ambiente aerosol, em frasco de alumínio, 400 ml, 277 g.	20,000	UNI	22,00	440,0
6	Alcool etílico líquido, 73,4º graus, embalagem de 01 Litro.	20,000	un	8,40	168,0
7	Limpador multiuso líquido, perfumado para uso geral, frasco 500ml. Com informações sobre o fabricante, lote prazo de validade, selo de registro no ministério da saúde/anvisa.	15,000	UNI	6,50	97,5
8	VASSOURA DE PALHA COM CABO	3,000	un	22,00	66,0
9	Vassoura de nylon com cabo, cerdas com comprimento aproximad	3,000	un	17,00	51,0
10	4217Saco de lixo 50 lt espessuras 9mm c/ 10 Unid inodoro	90,000	pct	4,20	378,0
11	4150Esponja p/ louça com 03 unidades cada Esponja para limp	4,000	pct	7,50	30,0
12	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 1 LITRO	10,000	lts	4,20	42,0
13	4140Detergente líquido, de boa qualidade, 500ml, concentrado	20,000	un	2,99	59,8
14	Pano flanela lavável multiuso 28x28 cm	6,000	un	5,00	30,0
15	Pano de Limpeza(Saco Alvejado Extra Grosso). Produzido em 100% algodão, super macio e absorvente. Tamanho: 50xcmx70cm, Peso: 90 gramas, Altura: 70 cm, Largura: 50cm, Profundidade: 1cm.	6,000	un	5,95	35,7
16	4169Guardanapo de cozinha (pano)	6,000	pct	3,95	23,7
Total do Participante:					2.768,7

Total Geral: 2.768,7

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 2.768,20



Tamarana, 20/05/2025

Assinatura do Responsável



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025****Ref.: Dispensa de Licitação nº 08/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Tamarana, CNPJ nº 01.619.219/0001-36, com sede na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana/PR, representada por seu Presidente, Sr. Renan Leal Gonçalves. Contratada: Nedir Maria Kavabata Fabiano, CNPJ nº 81.183.170/0001-50, com sede na Rua Gustavo Avelino Correa nº 169, Centro, Londrina/PR, representada por sua sócia proprietária Sra. Nedir Maria Kavabata Fabiano. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, com entregas parceladas conforme necessidade da Câmara Municipal, no período de 20/02/2025 a 31/12/2025. Valor Total: Até R\$ 2.768,70 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Forma de Pagamento: Mensalmente, em até 5 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal. Fundamentação Legal: Artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Vigência: 20 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 06 – 010120013390300000000000000000 – 339030210000000000. Data da Assinatura: 20 de maio de 2025. **RENAN LEAL GONÇALVES.** PRESIDENTE DA CÂMARA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO Nº 002/2023, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA E A EMPRESA EDYCON CONSTRUTORA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.619.219/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Renan Leal Gonçalves, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, DECIDE:

Fica rescindido UNILATERALMENTE O Contrato nº 02/2023, com a empresa **EDYCON CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.491.203/0001-41, com sede na Avenida Arthur Thomas, 260, Rodocentro, Londrina/PR, neste contrato representado por seu representante legal, Sr. Eduardo Medina, inscrito no CPF sob o nº 761.XXX.XXX-00, portador do RG nº 7XX.XXX-2, residente e domiciliado em Londrina/PR, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no edital de tomada preços nº 001/2023, o contrato nº 002/2023, bem como a Lei 8.666/93, lei esta que disciplinou este contrato.

Tamarana, 03 de junho de 2025.



RENAN LEAL GONÇALVES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
CNPJ 01.619.219/0001-36



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br